

Capanema, 27 de maio de 2022

Ofício nº 092/2022 – SEMAGRI

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ASSUNTO: (URGENTE) Contratação Imediata de Serviços de Tratores para mecanização Agrícola safra 2022.

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar a Vossa Excelência que autorize a **contratação imediata de serviços de mecanização agrícola referente safra 2022.**

Salientamos, a necessidade de 08 tratores com grade aradora que atenderá a demanda dos 04 polos rurais dos nossos produtores da agricultura familiar. A solicitação tem por objetivo, preparo de área de 1.200ha para o plantio do feijão caupi.

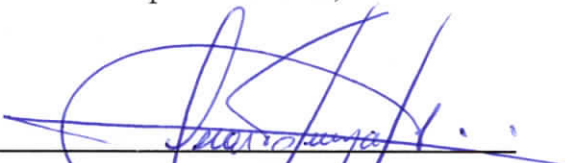
Justificativa:

Justificamos a necessidade imediata para contratação, após realizada o **P.E 006/2022** no dia 26/04/2022 e **P.E 009/2022** no dia 26/05/2022, onde **ambos foram declarados fracassados.**

Diante do exposto, pelo avançar do tempo para realizar a **janela do preparo de área,** peço deferimento pela solicitação apresentada.

Na certeza de seu pronto atendimento, despeço-me.

Respeitosamente,



Oscar Tatsuya Ishii
Sec. Municipal de Agricultura
Decreto Nº 010/2021



Recebido em: 27/05/2022 por Denise Ramos



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO:

Serviços de preparação de solo, com locação de trator agrícola, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema.

JUSTIFICATIVA

A contratação por meio de Dispensa Art.24, inciso V, é justificada devido as licitações anteriores na modalidade pregão terem sido fracassadas, para que não haja prejuízo na preparação do solo para o plantio do ano de 2023 necessitamos da contratação de forma mais rápida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TRATOR	Quant. Máxima/HORA
1	Serviços de preparo de solo como: arar, nivelar, dentre outros. Devendo disponibilizar as seguintes máquinas: 2 -Tratores agrícola 4x4, com operador. Potencia mínimas 85 CV; 4X4 com grade aradora hidráulica de no mínimo 14 discos. Para atender a necessidade, POLO 01 7ª TRAVESSA.	HORAS	2	1.150
2	Serviços de preparo de solo como: arar, nivelar, dentre outros. Devendo disponibilizar as seguintes máquinas: 1 -Tratores agrícola 4x4, com operador. Potencia mínimas 85 CV; 4X4 com grade aradora hidráulica de no mínimo 14 discos. Para atender a necessidade, POLO 02 VICINAIS PA/MA.	HORAS	1	850
3	Serviços de preparo de solo como: arar, nivelar, dentre outros. Devendo disponibilizar as seguintes máquinas: 2-Tratores agrícola 4x4, com operador. Potencia mínimas 85 CV; 4X4 com grade aradora hidráulica de no mínimo 14 discos. Para atender a necessidade, POLO 03 TAUARI.	HORAS	2	1.240
4	Serviços de preparo de solo como: arar, nivelar, dentre outros. Devendo disponibilizar as seguintes máquinas: 3 -Tratores agrícola 4x4, com operador. Potencia mínimas 85 CV; 4X4 com grade aradora hidráulica de no mínimo 14 discos. Para atender a necessidade, POLO 04 MIRASSELVAS.	HORAS	3	1.720
			8	4.960

6- DOS PRAZOS e CONDIÇÕES

- 6.1. O prazo para o início dos serviços referentes aos itens que compõe o objeto desta contratação será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, contados a data da solicitação da secretaria solicitante;
- 6.2. O local dos serviços será de acordo com os polos indicados na descrição do termo de referência;
- 6.3. O contratado deverá realizar o deslocamento do equipamento com seu condutor para o local do serviço, de acordo com a orientação fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7- DAS DESPESAS

- 7.1 Serão de competência do Contratado/Licitante vencedor(a) todas as despesas realizadas, como salário do condutor/operador do trator agrícola, deslocamento do equipamento e condutor ao local do serviço,



manutenções do trator agrícola, lubrificantes e demais custos necessários à execução das horas/máquinas trator agrícolas contratadas;


8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Disponibilizar trator agrícola, com condutor, na quantidade estimada por Polo, em dias úteis, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas e entre 14:00 e 18:00 horas. Na impossibilidade de disponibilizar algum trator agrícola, obriga-se o Contratado, desde já, a substituir cada máquina locada por outra de iguais características, para que os serviços a serem executados não venham a sofrer solução de continuidade, sem que isto acarrete qualquer ônus adicional ao Município.
- b) Cada trator agrícola deverá receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando o Município isento de quaisquer despesas inerentes aos reparos.
- c) O Contratado deverá manter cada trator agrícola devidamente revisado e com bom aspecto de limpeza e higiene nas partes internas e externas.
- d) O Município poderá intervir em qualquer fase da locação para suprir eventuais deficiências técnicas do Contratado, de forma a ficar assegurado o normal andamento dos trabalhos.
- f) O Município manterá permanente fiscalização no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

8.2 - Das obrigações da CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar o objeto deste Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor designado para este fim, aplicando à Contratada as sanções cabíveis, quando for o caso;
- c). Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto na Nota Fiscal/Fatura;
- d). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e). Receber os serviços nos termos, prazos, quantidades, qualidades e condições estabelecidas neste Instrumento;
- f). Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações constantes neste Termo de Referência.


Oscar Tatsuya Ishii
Secretário Municipal de Agricultura